

Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

SD/2019/7718

EDITAL
Ref.ª Saída/2021/3228

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal sito Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote 3 R/C Esq. - Lisboa

Exmos. Senhores,

Vítor Manuel de Almeida Pontes, Alexandrina de Fatima Dias Fonseca, Irene Maria da Fonseca Pontes e Maria Jose da Fonseca Pontes

Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote 3 R/C Esq.,
1900-209 Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal sito na Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote 3 R/C Esq. – Lisboa.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos: -Não residem em permanência no fogo municipal acima identificado por um período seguido superior a seis meses.

Tal facto constitui fundamento legal para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Dr. Manuel Espírito Santo Lote 3 R/C Esq. – Lisboa, a saber:

- Não utilizar a habitação em permanência por um período seguido superior a seis meses, nos termos do estatuído no art.º 24 n.º 1 alínea b), art.º 25 n.º 1 alínea a) e n.º 2 da Lei 81/2014 de 19 de dezembro na redação dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto,

Face ao que, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam Vossas Excelências notificados. que dispõem do prazo de dez dias úteis, contados da data de recepção da presente notificação para, querendo, exercer o direito de audiência prévia, pronunciando-se, por escrito, sobre todas as questões com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, podendo dizer tudo o que se lhe oferecer, podendo proceder à junção de documentos ou outros elementos probatórios, bem como requerer diligências complementares, pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

Sem embargo do que antecede, damos conhecimento do **regime de suspensão de prazos processuais e procedimentais** decorrente das medidas adotadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, previsto na Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro, que vem alterar a Lei n.º 1 -A/2020, de 19 de março, em particular, o disposto sobre prazos para a prática de atos procedimentais, concretizado no artigo 6.º-C, n.º 1, alínea c) do referido diploma.

Por conseguinte, no caso concreto, o prazo para exercer o direito de audiência prévia, só se inicia após o levantamento da medida de suspensão de prazos respeitante à prática de atos por particulares, nos termos previstos no mencionado artigo 6.º-C, n.º 1, alínea c), aditado pela Lei n.º 4-B/2021, de 1 de fevereiro.

Mais se informa que, para exercer o direito de audiência prévia por escrito, deverá remeter carta endereçada ao Gabinete Jurídico da Gebalis, EM, Bairro Dr. Alfredo Bensaúde, Rua Costa Malheiro, Lote B12 – 1800-412 Lisboa, ao cuidado de Paula Martins ou remetida para o endereço de correio eletrónico gbl@gebalis.pt

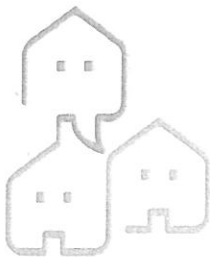
Em caso de justificada impossibilidade de exercício do direito de audição prévia por escrito, deverá contactar o Gabinete Jurídico da Empresa, através do telefone 21 751 10 00, a fim de proceder ao agendamento prévio de atendimento presencial, o qual só poderá realizar-se mediante o cumprimento das recomendações da DGS, nomeadamente: - comunicar caso seja maior de 70 anos de idade; - dever de manutenção do distanciamento social; -

27/1/21
Gebalis
Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

Cumprimento das regras de etiqueta respiratória; - proceder à higienização das mãos; - respeitar as barreiras físicas de proteção; - uso obrigatório de máscara (comunitária ou de uso social), entrando no edifício com a máscara já colocada.

Não será realizado qualquer atendimento presencial, devendo previamente comunicar sob cominação legal, caso se encontre em confinamento obrigatório; esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito de COVID-19. O agendamento de quaisquer atendimentos presenciais será, ainda, sujeito ao cumprimento de quaisquer outras medidas que decorram de enquadramento legal que estabeleça medidas excecionais e limitações, restrições ou condicionamento do exercício de direitos.

Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

Atentamente,

A Instrutora do procedimento

Paula Martins

Afixado às 12 horas 00 minutos

do dia 19 de Março de 2021

SR

NOTA: Para os efeitos da alínea b) do artigo 3º do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e no Gabinete de Bairro da GEBALIS, da respectiva área de residência, bem como publicado o seu conteúdo no Site Institucional da GEBALIS.

Gebalis

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€